EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBJETO: Cadastramento de profissionais formados em Comunicação Social, Publicidade ou Marketing, ou ainda com alguma experiência profissional nesta área, para compor o banco de dados visando o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas da Concorrência a ser lançado em breve pelo Município, para contratação de Agências de Publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar profissionais para compor a lista de sorteio da Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência a ser lançado em breve pelo Município, que terá como objeto a contratação de agência(as) de publicidade. A Subcomissão Técnica será constituída por 3 (três) membros, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo:

1.1.1. 2 (dois) membros com vínculo funcional com o Município de Rio Fortuna/SC;

1.1.2. 1 (um) membro sem vínculo funcional com o Município de Rio Fortuna/SC (profissionais do mercado, professores universitários, etc.).

1.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes dos inscritos, na qual terá no mínimo, um suplente para cada integrante da subcomissão, e todos serão previamente cadastrados pelo Município de Rio Fortuna/SC, conforme item 4 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

2.1.1. Graduação em nível superior em Comunicação Social (Publicidade ou

Propaganda, Jornalismo, Relações Públicas), Marketing ou Design;

2.1.2. Experiência profissional comprovada na área de atuação de, no mínimo, 01 (um) ano.

3. DA VEDAÇÃO (IMPEDIMENTOS)

3.1. É vedada a participação e inscrição de profissionais que:

3.1.1. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de sócios ou dirigentes de agências de publicidade que participarão da licitação;

3.1.2. Tenham sofrido sanção disciplinar ou penal que os inabilite para o serviço público.

3.1.3. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

3.1.3.1. A Comissão Especial de Licitação convocará suplente, na ordem previamente estabelecida em sorteio, para compor a Subcomissão Técnica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de **31/08/2026 a 16/09/2026**.

4.2. O interessado deverá preencher o Formulário de Cadastro (Anexos I e II, conforme o caso) e enviá-lo para o e-mail **carla@riofortuna.sc.gov.br**, indicando no assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – SUBCOMISSÃO DE TÉCNICA", anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos:

4.2.1. Carteira de Identidade e CPF;

4.2.2. Comprovante de formação acadêmica (diploma);

4.2.3. Comprovante de vínculo com o Município de Rio Fortuna (para os candidatos internos);

4.2.4. Currículo profissional atualizado;

5. DA ANÁLISE E FORMAÇÃO DAS LISTAS

5.1. A Comissão de Contratação analisará a documentação. Os habilitados serão divididos em dois grupos:

5.1.1. LISTA A (Internos): Profissionais com vínculo com o Município de Rio Fortuna/SC.

5.1.2. LISTA B (Externos): Profissionais sem vínculo com o Município de Rio Fortuna/SC.

5.2. A relação dos profissionais cadastrados será publicada no Diário Oficial doa Municípios, no site Oficial do Município de Rio Fortuna, e no Mural Público Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do sorteio, conforme art. 10, § 2º da Lei 12.232/2010.

5.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 5.2, mediante a apresentação à Comissão Especial de Licitação de justificativa para a exclusão.

5.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

5.6. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no item 1.2.

5.7. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.8. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto neste Edital e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6. DO SORTEIO E COMPOSIÇÃO

6.1. O sorteio será realizado em sessão pública, previamente agendada e divulgada.

6.2. Serão sorteados, obrigatoriamente:

6.2.1. 02 (dois) nomes da LISTA A (Internos);

6.2.2. 01 (um) nome da LISTA B (Externos).

6.3. Na mesma sessão, serão sorteados os respectivos suplentes, obedecendo à mesma proporção, caso houver.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Compete aos membros da Subcomissão Técnica analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, atribuindo pontuação conforme os critérios objetivos estabelecidos no Edital da Concorrência pertinente, a ser lançado em breve pelo Município, de forma individualizada e fundamentada.

7.2. O Município de Rio Fortuna/SC convocará reunião inicial para orientação da Subcomissão Técnica, com o objetivo de assegurar o bom desenvolvimento dos trabalhos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A participação será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

9. DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

9.1. A sessão pública para sorteio dos membros e suplentes da Subcomissão Técnica será grava em áudio e vídeo e posteriormente publicada no site oficial do Município.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 26/08/2026 11:16:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CADASTRO

LISTA DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

MEMBRO **COM** VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

ORIENTAÇÕES GERAIS

Chamamento Público para composição de Subcomissão Técnica, em complemento à Concorrência, a ser lançada em breve pelo Município, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas técnicas na forma do artigo 9º da Lei 12.232/2010.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	

Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone	
E-mail:	

Eu, _____ , após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência Pública a ser promovida pelo Município de Rio Fortuna/SC, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, pois ( ) possuo formação acadêmica ou ( ) atuo na área de ( ) comunicação, ( ) publicidade ou ( ) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

(especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto – RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. – diploma de conclusão de curso, currículo, etc.)

Declaro, ainda, que:

• não mantenho nenhum vínculo com qualquer agência que participará do certame, nem exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

• não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

• sendo escolhido(a), mediante sorteio, para compor a subcomissão técnica, assumo desde já o compromisso de:

I. eximir-me de participar, de qualquer maneira, direta ou indiretamente, inclusive de assistir à transmissão ao vivo da primeira sessão pública da licitação, em que serão entregues os invólucros pelas empresas

participantes, bem como me eximo de investigar a identidade dessas proponentes e dos planos de comunicação publicitária por elas apresentados;

II. permanecer em sala reservada com os demais membros da subcomissão técnica durante a realização da primeira sessão pública, conforme as instruções da CMC, de modo a resguardar o sigilo necessário quanto à autoria dos planos de comunicação publicitária;

III. sempre atender ao chamado da CMC para reunir-me com os demais integrantes da subcomissão técnica para realizar os trabalhos inerentes ao julgamento técnico do certame;

IV. abster-me de exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da subcomissão e com a imparcialidade da análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

V. guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

• estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, data

(Assinatura)
(Nome
completo)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO

LISTA DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

MEMBRO **SEM** VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

ORIENTAÇÕES GERAIS

Chamamento Público para composição de Subcomissão Técnica, em complemento à Concorrência a ser lançada em breve pelo Município, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas técnicas na forma do artigo 9º da Lei 12.232/2010.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	

Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone	
E-mail:	

Eu, _____, após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência Pública a ser promovida pelo Município de Rio Fortuna/SC, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, pois ( ) possuo formação acadêmica ou ( ) atuo na área de ( ) comunicação, ( ) publicidade ou ( ) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

(especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto – RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. – diploma de conclusão de curso, currículo, etc.)

Declaro, ainda, que:

• não mantenho nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Rio Fortuna/SC;

• não mantenho nenhum vínculo com qualquer agência que participará do certame, nem exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

• não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

• sendo escolhido(a), mediante sorteio, para compor a subcomissão técnica, assumo desde já o compromisso de:

I. eximir-me de participar, de qualquer maneira, direta ou indiretamente,

inclusive de assistir à transmissão ao vivo da primeira sessão pública da licitação, em que serão entregues os invólucros pelas empresas participantes, bem como me eximo de investigar a identidade dessas proponentes e dos planos de comunicação publicitária por elas apresentados;

II. permanecer em sala reservada com os demais membros da subcomissão técnica durante a realização da primeira sessão pública, conforme as instruções da órgão, de modo a resguardar o sigilo necessário quanto à autoria dos planos de comunicação publicitária;

III. sempre atender ao chamado da órgão para reunir-me com os demais integrantes da subcomissão técnica para realizar os trabalhos inerentes ao julgamento técnico do certame;

IV. abster-me de exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da subcomissão e com a imparcialidade da análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

V. guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

• estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, data

(Assinatura)
(Nome
completo)